



ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281 5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a Associação Banco da amizade inscrita no CNPJ nº.04.029.513/0001-86 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 14 de Julho de 20 26.

Jocelane Soares de O. Vasconcelos
ASSOCIAÇÃO
BANCO DA AMIZADE
Jocelane Soares de O. Vasconcelos
CNPJ 04.029.513/0001-86
Presidente



ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.029.513/0001-86, declara, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da parceria, de que

- I) Não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específicas e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
 - b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultações de bens, direitos e valores.

CAÇAPAVA DO SUL, 10 DE JULHO DE 2026

Joelane Soares de Oliveira Vasconcelos

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
JOELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ: 04.029.513/0001-86
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE**, declara, para os devidos fins de cumprimento às exigências contidas no inciso IX da Norma de Execução COPOL nº2, de 16/03/2017, que:

a) os dirigentes da entidade têm ciência de que é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

b) a entidade está regularmente constituída;

c) a entidade e seus dirigentes:

- ☐ não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- ☐ tiveram suas contas rejeitadas; contudo, foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e foram quitados os débitos, eventualmente imputados;
- ☐ tiveram suas contas rejeitadas; contudo, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- ☐ tiveram suas contas rejeitadas; contudo, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

d) a entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar, nem com a sanção de declaração de inidoneidade para contratar, com a Administração Pública;

e) a entidade não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

- 1) cujas contas relativas a parcerias de que trata a Lei nº 13.109, de 31/07/2014, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança (enquanto durar a inabilitação);
- 3) considerada responsável por ato de improbidade, durante os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

Caçapava do Sul, 09 de Abril de 2025

**ASSOCIAÇÃO
BANCO DA AMIZADE**

CNPJ: 04.029.513/0001-86

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos